



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
10 DE ABRIL DE 2018  
ANO XXXI | N.º 7.088

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.619 de 09 de abril de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.526.802,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 18.524 /2018-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.619/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.1134	4.4.90.51	0.1.00	2.558.314,00		
	15.482.0011.1431	4.4.90.51	0.1.00	2.968.488,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.526.802,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.526.802,00</b>		

**DECRETO Nº 29.620 de 09 de abril de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.145.512,00 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 16.015/2018-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.620/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.482.0011.1431	4.4.90.51	0.1.00	1.145.512,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.145.512,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.145.512,00</b>		

**DECRETO Nº 29.621 de 09 de abril de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018, e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo nº 5425/2018 - SMS**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.621/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0016.2561	3.3.90.39	0.1.00	5.700.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.700.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.700.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.622 de 09 de abril de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.622/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.2501	3.3.90.39	0.1.00	290.000,00	
	01.031.0017.1377	3.3.90.39	0.1.00		290.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.623 de 09 de abril de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.623/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0010.1135	4.4.90.52	0.1.24	494.000,00	
	15.451.0009.1134	3.3.90.93	0.1.24		145.000,00
	15.451.0009.1134	4.4.90.51	0.1.24		240.000,00
	15.451.0010.1430	4.4.90.39	0.1.24		109.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>494.000,00</b>	<b>494.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>494.000,00</b>	<b>494.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 09 de abril de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **MIRELLE FRANÇA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CALIANDRA MARIA BENTO VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear, **CALIANDRA MARIA BENTO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Diretoria Geral de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSELICE MARIA BRITO LUCENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 06/04/2018, **DALTON KLEBER CORTES ANDRADE** para exercer o cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Defesa Civil-NTI - Defesa Civil de Salvador, da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, REGINALDO ASSIS DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 05/04/2018, publicado no DOM de 06/04/2018, referente à exoneração de **ROBERTA NUNES CAIRES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **JOSELICE MARIA BRITO LUCENA**, do cargo em comissão de Subcoordenador de Estratégia da Saúde da Família – Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Diretoria Geral de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
907/2018	RITA SUELY SANTOS C. DE O. ORRICO	7º

Salvador, 09 de abril de 2018.

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	DAVI DE OLIVEIRA CONDURU
CPF	798.734.805-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	906.241-6
PROCESSO (S) Nº	4182/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL- FICA MANTIDO VALOR DO CADASTRO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MARJORIE ALVES LONGO MOITINHO BARRETO
CPF	015.549.395-06
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	258.862-5
PROCESSO (S) Nº	16.538/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL- REDUÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO CADASTRO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES.

NL	IPTU/TRSD DE 2014
CONTRIBUINTE	ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR
CPF	410.398.904-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	536565-1
PROCESSO (S) Nº	29267/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2014 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL - REDUÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO CADASTRO. BASE LEGAL: LEI 7.186/2006 - CTRMS, COM ALTERAÇÕES.

Salvador 09 de abril de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de

Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
52331/2013 64222/2016 19701/2017	SANTORINO LEVITA/ LEONARDO LEVITA DE ALMEIDA	1024/2013
68673/2010 77084/2010 64040/2012	FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA/ FLORIANO FREAZA AMOEDO	3428/2010
43306/2010 48197/2010	GILDETE SOUZA CALDAS	2115/2010
33721/2010 42046/2010	TOPCRED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA / DIANA SOARES NASCIMENTO - SÓCIA ADMINISTRADORA	880142/2010
33722/2010 42045/2010	TOPCRED - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA / DIANA SOARES NASCIMENTO - SÓCIA ADMINISTRADORA	880128/2010
12277/2011 15668/2011 22732/2011 41089/2011	TERCEIRIZAR SERVIÇOS LTDA - ME / ANDERSON CLEITON B. DRUMOND	278/2011
45002/2015 54756/2015	MILA ISSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	200/2015
22880/2011 2276/2012 48830/2016 35344/2010	ROBSON ROBERTO PINHEIRO SANTANA	859/2011
7034/2011 13758/2011	PLAYLAND ENTRETENIMENTO LTDA / RODRIGO FRANCO MONTORO (OAB/SP 147.575) E FAISSAL YUNES (OAB/SP 124.174)	880022/2011
55840/2010 65446/2010 69639/2010 93299/2010 1070/2011	EDUARDO DE ANDRADE VEIGA/ LUIZ VILSON SEGUNDO(OAB/BA 22.083)	2538/2010
17428/2012 27384/2012 33356/2012 67999/2012	VIGILÂNCIA SEMPRE FORTE LTDA / AROLDIO MOITINHO FERRAZ (OAB/BA 17.110) E OUTROS	1135/2012

Salvador, 09 de abril de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015.

Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
89143/2013 90106/2013 17356/2018	UNIDADE NEUROCIRURGICA DE SALVADOR LTDA - EPP	1582/2013
89148/2013 90108/2013 17354/2018	UNIDADE NEUROCIRURGICA DE SALVADOR LTDA - EPP	1581/2013
45282/2013 56323/2013 61713/2013 18564/2018	DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA / SYLVIO GARCEZ JUNIOR (OAB/BA 7.510) E OUTRO	786/2013

Salvador, 09 de abril de 2018

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 51235-2012  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2886 - 2012 - ITIV

NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTROS  
RECORRENTE: RENATA ALONSO DE SIMAS  
RECORRENTE: CITTÁ ITAPUÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUIDA DE DISTRATO - FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONCRETIZADO. PERDA DO OBJETO.** O fato gerador do ITIV ocorre com o registro do título translativo da propriedade do imóvel junto ao cartório de Imóveis. Possibilidade de antecipação do pagamento do ITIV com o registro da promessa de compra e venda. Hipótese em que o Contribuinte comprova o distrato da promessa de compra e venda de modo que não se perfectibilizou o fato gerador da obrigação tributária, devendo o imposto recolhido por antecipação ser restituído ao Contribuinte conforme inteligência do artigo 123, I do CTRM. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA IMPROCEDENCIA DA NFL.**

Salvador, 09 de abril de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27815-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 478.746-3  
RECORRENTE: FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: IPTU. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO VALOR VENAL. 2. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.** 1. Valor venal definido no art. 65 da Lei n. 7.186/2006, e, deve representar, efetiva ou potencialmente, o valor que o imóvel alcançaria para venda à vista, segundo as condições correntes do mercado imobiliário. Laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte, com divergências quanto à metragem da área do imóvel. Retificação da área pelo SEMAP/CCD, valor venal apurado pelo setor competente consoante laudo elaborado, com vigência da alteração para o exercício de 2014. 2. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível, mediante comprovação do erro em que se funde, e, antes de notificado o lançamento por efeito do § 2º do art. 147 do CTN. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 30860-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1242 - 2011 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO E OUTRAS  
RECORRENTE: ALBERTO LUIZ LEAL SERRAVALLE NETO  
RECORRENTE: AUSTRALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUIDA DE DISTRATO - IMPROCEDÊNCIA DA NFL - FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONCRETIZADO.** Inexistência de fato gerador da obrigação tributária em decorrência do distrato do contrato de promessa de compra e venda, vez que tal avença tem o condão de, exclusivamente, constituir direito real, sendo irrelevante para fins de incidência do ITIV. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA IMPROCEDENCIA DA NFL.**

Salvador, 09 de abril de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### CONVITE

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA CEARA MENDES LTDA.
PROCESSO Nº	64588/2010
NFL Nº	3218.2010

TRIBUTO	ISS
ADVOGADO:	WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTRO
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
D E S P A C H O CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO CONTIDA NAS FLS. 1623 VERSO DA RESPOSTA COMPLEMENTAR DA PERÍCIA, TENDO UM PRAZO DE 15 DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da Secretaria Administrativa do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 276/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 979/2018,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, da Servidora Ive Borges Moraes Lessa, matrícula 141, lotada na Guarda Civil Municipal - GCM, para exercer função de confiança na Diretoria de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - DPV.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de abril de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 196/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 38 do Processo 3615/2016 - GABP, resolve conceder aposentadoria a ADILSON BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 121, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Comunicação, Código 5403, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 197/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 41 a 44 do Processo 500/2017 - PREVIS, resolve conceder aposentadoria a MADALENA SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 819860, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na Área de Qualificação de Técnico Administrativo, Código 05601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 198/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 97 a 99 do Processo 68/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARLI DE JESUS BISPO, matrícula nº 22603, Professor Municipal, Nível II, Referência "C", Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 199/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 49 a 51 do Processo 9559/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANGELA CARMINA GUEDES CLEMENTINO, matrícula nº 873000, Professor Municipal, Nível II, Referência "D", Código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 201/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 41 do Processo 513/2017 - GABP, resolve conceder aposentadoria a ELIENE SALES CERQUEIRA, matrícula nº 772, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, Código 5630, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 202/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 40 do Processo 473/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ISABEL BARBOSA SILVA, matrícula nº 976477, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo primeiro, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março, de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 203/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 48 do Processo 22/2017 - SPMJ, resolve conceder aposentadoria a LEOPOLDO SANTOS TRAVESSA, matrícula nº 01, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fundamento no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 204/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 a 56 do Processo 4423/2017 - SMS, resolve aposentar o servidor EDVALDO NERY SOARES, matrícula nº 104490, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Operador de Máquina e Veículos, Código 36003, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 205/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 52 do Processo 12031/2016 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA ANGELA DE SANT'ANA PIMENTEL, matrícula nº 977802, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março, de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 206/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47 a 51 do Processo 7179/2015 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VÂNIA SANTOS BARRETO, matrícula nº 1269, Agente de Supervisão de Obras e Serviços (em extinção), na área de qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, Código 37001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional de nº 047/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 223/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 70 a 72 do Processo 2801/2017 - SMS, resolve conceder aposentaria a MARLI CARDOSO OLIVEIRA, matrícula nº 117539, Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional, Código 36001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 225/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 59 a 61 do Processo 19847/2016 - SMS, resolve conceder aposentaria a LUIZA MARIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 17285, Técnico Administrativo Municipal em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, Código 5630, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 041/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 58 a 60 do Processo 4375/2016 - SMS, resolve conceder aposentaria a ROSE MARY CERQUEIRA DORZÉE, matrícula nº 117508, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 41/2003 e nº 70/2012, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 227/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 40 do Processo 7785/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ISALTINO BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 104429, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de março de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

##### RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2148/2018	SEMGE	RALDINEY RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

##### RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2279/2018	SEMGE	MICHELE REIS DA SILVA BISPO

##### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2/2018	GABP	VALNEI ALCINO DE CERQUEIRA E SILVA

##### INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
38746/2017	SEFAZ	MARIA ALICE DURÃES DE ARAUJO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de abril de 2018.

**MARCELO GUEDES**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas em exercício

Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA 272/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 4451/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 31840, instituída pelo ex-segurado **VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h] matrícula nº 411, da lotação da Secretaria de Manutenção da Cidade - **SEMAN** integrada por 01 [um] dependente **Katia Cardoso dos Santos** em R\$ 1.954,96 [mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.954,96 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/08/2017, data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 281/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 4148/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/1992, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 1192, instituída pelo ex-segurado **ALFREDO ALVES PEREIRA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h] matrícula nº 3396, da lotação do Aposentado **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Maria Vitorina Evangelista** em R\$ 1.318,51 [mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos], equivalente a

100% da remuneração recebida no mês de junho/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.318,51 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.07.2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 280/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 367/2015, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNILSA ARAÚJO DE SOUZA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) Código 5601, matrícula nº 141, lotação da **SECIS** - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação, em R\$ 3.612,45 (Três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.470,83 - Adicional (51%) R\$ 750,12 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 588,33 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (41,50%) R\$ 235,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 à 12/06/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de abril de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 441/2017, da DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, de 20/10/2017, publicada no DOM de 24/10/2017, referente a fixação de renda da segurada **CACILDA CASSIA OLIVEIRA DA SILVA**.

Onde se lê: ..., Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.730,41...

Leia-se: ..., Estabilidade Econômica DM5 (50%) R\$ 1.730,41...

GABINETE DA DIRETORIA, em 05 de abril de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 207/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/04/2018**, a servidora **ALINE RIBAS FLORENCIO** mat. nº 989642, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE III, grau 56, da Gerência Executiva de Atenção a Urgência, da Diretoria de Atenção a Saúde, em substituição do titular **IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO**, mat. 989846, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de abril de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias N.ºs 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200/2018, publicadas no DOM nº 7.082 de 29 à 02/04/2018,

ONDE SE LÊ: Portaria Nº 192/2018, Portaria Nº 193/2018, Portaria Nº 194/2018, Portaria Nº 195/2018, Portaria Nº 196/2018, Portaria Nº 197/2018, Portaria Nº 198/2018, Portaria Nº 199/2018 e Portaria Nº 200/2018.

LEIA - SE: Portaria Nº 223/2018, Portaria Nº 224/2018, Portaria Nº 225/2018, Portaria Nº 226/2018, Portaria Nº 227/2018, Portaria Nº 228/2018, Portaria Nº 229/2018, Portaria Nº 230/2018 e Portaria Nº 231/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria N° 191/2018, publicada no DOM n° 7.083 de 03/04/2018,

ONDE SE LÊ: **Portaria N° 191/2018.**

LEIA - SE: **Portaria N° 222/2018.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA****DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

**LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO**

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3805/2018	MARIA LIZZIA MOURA F DOS SANTOS	1°
3737/2017	ODARA CARVALHO FIGUEREDO	2°
8654/2016	ANA LUCIA SOARES SANTOS	2°
6364/2016	ERASMO LOPES DA SILVA	2°, 3°, 4° E 5°

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de abril de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****PORTARIA N° 014/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Josane Oliveira Santana, matrícula n°. 572, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Ubirajara do Nascimento de Santana, matrícula n°. 570, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, grau 57, do Gabinete da Presidência, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de abril de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO N° 003/2018**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Ordinária n° 308ª, realizada em 07/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos processos:

PR-SPMJ-444/2017  
PR-SPMJ-445/2017  
PR-SPMJ-449/2017

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros:

Mônica Márcia Kalile Passos/ Gabinete do Prefeito - GABP  
Soraya Gonçalves Barbosa/ Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes - RECRIAR  
Marcia Barreto Alves/ Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 06 de abril de 2018.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N° 004/2018**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Ordinária n° 308ª, realizada em 07/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos processos:

PR-SPMJ-443/2017  
PR-SPMJ-452/2017  
PR-SPMJ-453/2017

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros:

Meire Jane Freire Queiros/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS  
Leilizangela da Conceição Pereira Calmon/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS  
Edlane Leal dos Santos/ Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB;

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 06 de abril de 2018.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO N° 006/2018**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal n° 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Ordinária n° 308ª, realizada em 07/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar uma Comissão de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos processos:

PR-SPMJ-446/2017  
PR-SPMJ-447/2017  
PR-SPMJ-450/2017

Art. 2°. Ficam nomeados os seguintes membros:

Marília Bastos Andion/ Secretaria Municipal de Saúde - SMS;  
Emanuele da Silva Medeiros/ Lar Fabiano de Cristo;  
Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/ Associação Criança e Família - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 06 de abril de 2018.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/05/2015 a 28/05/2015, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192138	22712/15	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS/ CPF 886.750.415-00	LIVIA RIHAN KALID	100,00
192137	22711/15	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS/ CPF 886.750.415-00	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
192142	22725/15	CLARISVAN DOS SANTOS/ IGREJA BATISTA CAMINHO DAS ÁRVORES/ CPF 825.628.305-04	LIVIA RIHAN KALID	976,74
199565	21783/15	JOSÉ CARLOS ALMEIDA SANTANA / CPF 312.840.435-68	LIVIA RIHAN KALID	200,00
185967	19210/15	RAFAEL MENDES ASSIS DE JESUS - ME/ OTICA DA FAMILIA/ CNPJ 19.735.113/0001-63	VALDINÉLIA MOREIRA	276,81



AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186843	21671/15	MARCOS VINICIUS SANTOS DE JESUS/ CPF 034.639.735-96	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
186527	21858/15	CONDOMINIO SHOPPING BROTAS CENTER/ CNPJ 00.976.473/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	500,00
186528	24367/15	CONDOMINIO SHOPPING BROTAS CENTER/ CNPJ 00.976.473/0001-29	LIVIA RIHAN KALID	500,00

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/06/2015 a 30/06/2015, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169619	30093/15	WELLINGTON DA SILVA CAXICO/ CPF 807.849.505-63	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
168529	23611/15	SAMUEL FREITAS SANTOS/ CPF 027.794.305-16	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
186811	23589/15	EDELCI XAVIER DE OLIVEIRA/ CPF 605.757.945-34	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
144996	26561/15	P E B COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME/ CNPJ 12.993.345/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	600,00
137721	26564/15	P E B COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME/ CNPJ 12.993.345/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	400,00
166013	25085/15	DIEGO DA CRUZ SANTOS/ CPF 050.795.875-63	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
166012	25084/15	MARCUS ROHA/ CPF 814.146.925-87	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169858	26928/15	HUMBERTO NONATO CARDOSO DA SILVA/ CPF 919.655.945-49	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169856	26736/15	CARLOS ANTONIO SANTOS SILVA / CPF 508.893.545-53	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
185858	19211/15	MARE CIMENTO LTDA/ CNPJ 05.659.785/0001-22	LIVIA RIHAN KALID	43.410,58
169807	29974/15	SILVIO SILVA SANTOS/ CPF 028.652.425-28	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
179222	23137/15	IANSÂ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI/ CNPJ 07.918.982/0001-44	LIVIA RIHAN KALID	21.705,29
188625	23359/15	MESSIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS/ CPF 029.510.985-88	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
188854	23366/15	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS/ CPF 340.894.895-04	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
188855	23347/15	JULIO DOS SANTOS FILHO/ CPF 019.910.225-22	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
189801	21633/15	LUIZA MARIA SANTOS SOUZA/ CPF 957.942.395-49	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
189802	21634/15	EMANUEL MESSIAS SILVA DE ALMEIDA/ CPF 811.181.715-00	VALDINÉLIA MOREIRA	135.658,09
191156	23355/15	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA/ CPF 387.855.248-32	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
195410	25823/15	TARCIO FREIRE DE FARIA/ CPF 162.905.505-00	LIVIA RIHAN KALID	300,00
195790	22506/15	NOVA PONTOCEL CELULARES - LTDA - ME/ PONTO CELL/ CNPJ 13.336.671/0001-70	LIVIA RIHAN KALID	300,00
196494	22903/15	DIVINA FLOR COMERCIO E SERVIÇOS DE LORES E PLANTAS LTDA - ME/ CNPJ 21.168.777/0001-30	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
196495	23720/15	MW PROMOTORA DE VENDAS LTDA - EPP/ CNPJ 00.164.609/0001-04	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
199411	30700/15	MARIA DAS GRAÇAS CERQUEIRA RODRIGUES / CNPJ 07.899.761/0001-76	LIVIA RIHAN KALID	325,59

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169806	29971/15	RIVERSON RODRIGUES GUEDES/ CPF 018.926.475-67	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
168571	30044/15	AILTON FERREIRA DE SÁ/CPF 030.396.435-92	VALDINÉLIA MOREIRA	43.410,58
169860	27127/15	UELTON MELO DE BRITO/ CPF 025.710.605-70	VALDINÉLIA MOREIRA	976,74
133876	28304/15	CASA DE BATATINHA/ CNPJ 08.917.979/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	814,62
156057	28306/15	CASA DE BATATINHA/ CNPJ 08.917.979/0001-79	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
126084	29961/15	MIRALDO BORGES DOS SANTOS - ME/ CPF 404.102.005-06	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
154220	27571/15	BARFRIO BAR E RESTAURANTE SÃO JOÃO LTDA/ CNPJ 13.316.732/0002-18	LIVIA RIHAN KALID	300,00

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
191827	21899/15	JOSÉ PAULINO DOS SANTOS/ CPF 145.576.145-15	VALDINÉLIA MOREIRA

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166004	28470/15	OBERDÂ SANTOS SOUZA/ CPF 015.824.865-14	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
181825	29236/15	RANDERSON JORGE TEIXEIRA RAMOS/ CPF 672.990.915-34	LIVIA RIHAN KALID	16.506,60
137724	26542/15	JOILSON JOVINO DOS SANTOS - ME/ CPF 249.193.575-91	LIVIA RIHAN KALID	800,00

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 24/10/2015, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
186535	29589/15	CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR BOA VISTA/ CNPJ 00.125.134/0001-39	LIVIA RIHAN KALID

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/12/2015 a 14/12/2015, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169859	49771/15	PAULO VITOR RAMOS DE SOUSA/ CPF 051.006.335-73	LIVIA RIHAN KALID
163359	69122/15	SIDNEI SANTANA DE ANDRADE/ CPF 011.908.095-83	LIVIA RIHAN KALID

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 13/06/2016, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169582	20096/16	EDSON FREITAS ATAIDE/ CPF 014.328.305-70	VALDINÉLIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>46</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 09 de Abril de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº095/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto Pinto**

**de Aguiar (Via Arterial I) - Bairro de Patamares**, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 70.583 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto implantação do gasoduto Pinto de Aguiar - Bairro de Patamares pelo método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, pista sentido Patamares / Avenida Luís Viana (Paralela), iniciando em frente ao Condomínio dos Contabilistas até a frente do Motel Dom Suítes, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21h00 às 05h00 no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 23 de abril de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA e SEDUR / SUCOM no Processo n.º 70.583 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2018.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º096/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na Via marginal da Rodovia BR 324 - Bairro de Pirajá**, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 26971 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na Via marginal da Rodovia BR

324 (Via Expressa) - Bairro de Pirajá, em área interna de estacionamento, no trecho compreendido entre o Posto de Combustíveis Gameleira Pirajá até a Via de acesso a BR Distribuidora / Empresa Papaiz, utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento de estacionamento / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** -Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno entre 08:00h e 17:00h, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de abril de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA e SEDUR no processo n.º 26.971 / 2018 sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2018.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º098/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares** - Boca do Rio, nas Ruas Carimbamba, Manoel Antônio Galvão, Jardim Paraíso, Sítio Pombal e Marquês de Queluz, solicitação para renovação da Portaria n.º 039 / 2016, feita através do Processo SUCOM n.º 49798 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria n.º 039 / 2016 para execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares - Boca do Rio, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I - 1ª Etapa** - Iniciando no canteiro divisor de tráfego da Rua Carimbamba com a Avenida e Professor Pinto de Aguiar, seguindo pelo passeio / canteiro, pela Rua Carimbamba até a sua interseção com a Rua Ivon Cury, lado direito do sentido assim definido;

**II - 2ª Etapa** - Iniciando na interseção da Rua Manoel Antônio Galvão e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Manoel Antônio Galvão a sua interseção com a Rua Marquês de Queluz, lado direito do sentido assim definido;

**III - 3ª Etapa** - Iniciando na sua interseção do canteiro divisor de tráfego da Rua Jardim Paraíso e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Jardim Paraíso e a sua interseção com a Rua Sítio do Pombal, lado direito do sentido assim definido, na Rua Sítio do Pombal pela Rua Jardim Paraíso e sua interseção com a Rua Sítio do Pombal, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Jardim Paraíso e Rua Antônio Manoel Galvão / Rua Marquês de Queluz, lado esquerdo assim definido, na Rua Marquês de Queluz, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel Antônio Galvão e a Araújo Bastos, lado esquerdo assim definido, na Rua Araújo Bastos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Marquês de Queluz e a Rua Carimbamba, lado esquerdo assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de abril de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM / SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no processo n.º 70016 / 2016 e na Portaria n.º 039 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2018.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº100/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à **implantação do gasoduto da Vitória, Canela, Centro e Cidade Baixa**, solicita a renovação da Portaria n.º 201 / 2017 - TRANSALVADOR, através do Processo SEDUR n.º.64.112 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria n.º 201 / 2017 - TRANSALVADOR, para execução das obras necessárias à **implantação do gasoduto Centro - Vitória - Cidade Baixa, utilizando somente o método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das vias, em etapas sucessivas, concluídas e

devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 22:00h e 05:00h, conforme descrição a seguir:

#### **I - Parte 1 - Vitória, Canela e Centro:**

**a) 1ª Etapa** - Inicia na via que margeia o Largo da Vitória (lateral da Igreja da Vitória Via Local), seguindo a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro, na Avenida Sete de Setembro (Via Coletora I), no trecho compreendido entre a sua interseção com a via que margeia o Largo da Vitória até em frente ao Edifício Morada dos Cardeais, lado direito da pista sentido pista sentido Largo da Vitória / Largo do Campo Grande.

**b) 2ª Etapa** - Na Rua Dr. Chrysippo de Aguiar (Via Local), ao longo de toda extensão, desde a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro até em frente ao Edifício Primus, lado esquerdo do sentido assim definido.

**c) 3ª Etapa** - Na Rua Aloisio de Carvalho (Via Local), ao longo de toda extensão, desde a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro até em frente ao Edifício Baía Dourada, lado esquerdo do sentido assim definido.

**d) 4ª Etapa** - Na Avenida Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua da Graça (Via Coletora I) e a Via que margeia o Largo do Campo Grande (em frente ao Edifício Santa Elizabeth - Via Coletora I), lado direito sentido assim definido.

**e) 5ª Etapa** - Na Rua Bráulio Xavier (Via Local), ao longo de toda extensão, desde a sua interseção com a Avenida Sete de Setembro até em frente ao n.º 60, lado direito sentido assim definido.

**f) 6ª Etapa** - Na Rua João das Botas (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Baronesa de Saupe e Dr. Augusto Viana, lado direito sentido assim definido.

**g) 7ª Etapa** - Na Rua Dr. Augusto Viana (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua João das Botas e a Avenida Araújo Pinho, lado direito do sentido assim definido.

**h) 8ª Etapa** - Na Avenida Araújo Pinho (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Dr. Augusto Viana e Basílio da Gama, lado esquerdo do sentido assim definido.

**i) 9ª Etapa** - Na Rua Basílio da Gama (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Araújo Pinho e a Rua Marechal Floriano, lado esquerdo do sentido assim definido.

**j) 10ª Etapa** - Na Rua Marechal Floriano (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Basílio da Gama e a Avenida Araújo Pinho, lado esquerdo do sentido assim definido.

**k) 11ª Etapa** - Na Avenida Araújo Pinho (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Marechal Floriano e Baronesa de Saupe, lado esquerdo do sentido assim definido.

**l) 12ª Etapa** - Na Rua Forte de São Pedro (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo do Campo Grande e a Avenida Sete de Setembro, lado direito do sentido assim definido.

**m) 13ª Etapa** - Na Rua Carlos Gomes (Via Coletora I), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Sete de Setembro e Via que margeia o Largo dos Aflitos, lado esquerdo do sentido assim definido.

**n) 14ª Etapa** - Na Via que margeia o Largo dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Carlos Gomes e a Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido.

**o) 15ª Etapa** - Na Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo dos Aflitos e Ladeira dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido.

**p) 15ª Etapa** - Na Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia o Largo dos Aflitos e Ladeira dos Aflitos, lado direito do sentido assim definido.

**q) 16ª Etapa** - Na Ladeira dos Aflitos (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Mirante dos Aflitos e Ladeira do Gabriel, lado direito do sentido assim definido.

#### **II - Parte 2 - Cidade Baixa:**

**a) 1ª Etapa** - Na Avenida da França (Via Coletora I), pista interna, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Noruega e Pinto Martins, lado esquerdo do sentido assim definido.

**b) 2ª Etapa** - Na Rua Pinto Martins (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida da França e a Rua Portugal, lado esquerdo do sentido assim definido.

**c) 3ª Etapa** - Na Rua Portugal (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Pinto Martins e Bélgica, lado direito do sentido assim definido.

**d) 4ª Etapa** - Na Rua da Bélgica (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções

com a Rua Portugal e a Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo, lado direito do sentido assim definido.

**e) 5ª Etapa** - Na Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas da Bélgica e Conceição da Praia, lado direito do sentido assim definido.

**f) 6ª Etapa** - Na Rua Conceição da Praia (Via Coletora II), no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via que margeia a Praça Cayru / Mercado Modelo e a Avenida Lafayette Coutinho (Avenida do Contorno), lado direito do sentido assim definido.

**g) 7ª Etapa** - Na Avenida Lafayette Coutinho (Avenida do Contorno - Via Coletora I), pista sentido Comércio / Canela, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Conceição da Praia até em frente a Bahia Marina, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego e a circulação de pedestres, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos direcionais para emboque e desemboque do equipamento utilizado no método não destrutivo.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido ocupação das pistas por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM / SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR, através Processo SUCOM nº.60.787 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2018.**

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº102/2018**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do gasoduto do Morro Ipiranga - Bairro da Barra**, solicita a renovação da Portaria nº 222 / 2017, feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº 520 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 222 / 2017 para a execução das intervenções necessárias à implantação e adensamento do gasoduto do Morro Ipiranga - Bairro da Barra, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, obedecendo a programação conforme descrição a seguir:

**I - No período diurno**, entre 08h00 e 17h00, nas seguintes vias (**Vias Coletoras II**): Iniciando no canteiro central entre as Ruas José Sátiro de Oliveira e Guadalajara, travessia da Rua José Sátiro de Oliveira, seguindo pela Rua Silvino Marques até a sua interseção com a Rua Carlos Chiacchio, lado direito do sentido assim definido, Rua Carlos Chiacchio, trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Silvino Marques e a Avenida Oceânica, lado direito do sentido assim definido, na Rua Bolívar Saback, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua José Sátiro de Oliveira até o seu final, no lado direito em relação ao sentido de tráfego, na Rua José Pancetti, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Carlos Chiacchio e Candido Portinari, lado direito do sentido assim definido, na Rua Candido Portinari, ao longo da sua extensão, no lado direito em relação ao sentido de tráfego;

**II - No período noturno** entre as 21h00 às 05h00, na Avenida Oceânica (**Via Arterial II**), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Carlos Chiacchio e Airosa Galvão.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de abril de 2018.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas citadas no inciso I deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 e a citadas no inciso II a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 222 / 2017, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR nº. 15.895 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de março de 2018.**

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**INCORPORAÇÃO (25%) - DEFERIDA**

**Amparo: § 4º do Art. 104, da LC nº 01/1991 - Acrescentado pela LC nº 051/2010.**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO	VIGÊNCIA
162733/2017	MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS	GERENTE II - GRAU 55	20/12/2017

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2018.**

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 26/2018**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 762/2017.

**RESOLVE:**

Declarar aposentada a servidora **CLEOMAR MARIA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 302746, Analista Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, código 5340, Na Área de Qualificação de Analista Infraestrutura e Obras Públicas, com fundamento no que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo a DPREV - Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão a fixação de sua renda na inatividade.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 06 de abril de 2018.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 27/2018**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, nos termos dos arts. 200 a 214, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância apontado no Processo Administrativo nº 1429/2017-SUCOP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Ana Lucia Luz de Souza e Silva**, matrícula nº 303183, **Milene Barreiro Pereira Andrade**, matrícula nº 302822 e **Lidia Mara Silva Portugal**, matrícula nº 302872, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - No caso de, eventual, impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por um dos outros membros.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 06 de abril de 2018.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 28/2018**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, nos termos dos arts. 200 a 214, da Lei Complementar nº 01/91 -

Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância apontado no Processo Administrativo nº 1430/2017-SUCOP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Antonio Alberto de Jesus Santos**, matrícula nº 005386, **Rose Mary Machado Araujo**, matrícula nº 302152 e **Lidia Mara Silva Portugal**, matrícula nº 302872, para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - No caso de, eventual, impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por um dos outros membros.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 06 de abril de 2018.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 29/2018**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, nos termos dos arts. 200 a 214, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância apontado no Processo Administrativo nº 1431/2017-SUCOP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Lidia Mara Silva Portugal**, matrícula nº 302872, **Antonio Alberto de Jesus Santos**, matrícula nº 005386 e **Rose Mary Machado Araujo**, matrícula nº 302152, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - No caso de, eventual, impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por um dos outros membros.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 06 de abril de 2018.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
343/2018	DANILO RODRIGUES PAES	4º 5º 6º E 7º
407/2018	SANDRA MARIA CARDOSO GUIMARÃES	7º

Salvador, 04 de abril de 2018.

**LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 051/2018 - PROC: 6897/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário para escritório (EXPOSITOR INFANTIL - SMED)**, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 23/04/2018; abertura no dia 24/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 24/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 061/2018 - PROC: 265/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de MOVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS (ARMÁRIO VITRINE) SMS**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/04/2018; abertura no dia 20/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 20/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2018 - PROC: 3295/2017 - GABP**, cujo objeto é a **contratação de serviço de limpeza em 918,23m² de piso paviflor em manta vinílica com remoção de sujeira, lavagem, aplicação de camada a base seladora e impermeabilização de alto brilho e lapidação, polimento e revitalização de 79,70m² de piso granilite no Palácio Thomé de Souza de lavanderia para o Gabinete do Prefeito do Município de Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/04/2018; abertura no dia 20/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 20/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2018 - PROC: 489/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de peças de informática (memória 4GB DDR3 e processador INTEL CORE**

**I7 3.2GHZ)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/04/2018; abertura no dia 24/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 24/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 064/2018 - PROC: 5592/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico (mesa para refeição), mobiliário para escritório (armário para chaves) e materiais, kit e equipamentos de laboratório (cadeira giratória para laboratório)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/04/2018; abertura no dia 26/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 26/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 065/2018 - PROC: 3298/2017 - GABP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/04/2018; abertura no dia 23/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 23/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2018 - PROC: 633/2017 - FGM**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de editoração e impressão da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro - Ano II, composta de 08(oito) livros**, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 19/04/2018; abertura no dia 20/04/2018 às 14h e início da disputa no dia 20/04/2018 às 15h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 067/2018 - PROC: 1174/2018 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços mesa para refeitório e beliches**, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 19/04/2018; abertura no dia 20/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 20/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

PROCESSO: 2963/2017.

DISPENSA: 011/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua 24 de janeiro, nº 30, térreo e 1º pavimento

- Roma.

LOCADORA: Rita de Cassia Vazquez Amorim.

REPRESENTANTE LEGAL: Ivana Braga Souza.

CPF: 242.388.135-53.

VALOR MENSAL: 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 20/11/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	3.3.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19	1.400,00

Salvador, 09 de abril de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO: 2844/2017.

DISPENSA: 012/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 07, térreo, subsolo e 1º pavimento - Pau da Lima.

LOCADORES: Eladio Costa Senra, Zenia Maria de Oliveira Alves e Eduardo Costa Senra.

REPRESENTANTE LEGAL: Zenia Maria de Oliveira Alves.

CPF: 125.004.295-04.

VALOR MENSAL: 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	3.3.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19	20.800,00

Salvador, 09 de abril de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018

PROCESSO Nº: 778/2018

OBJETO: Contratação de Agente de Integração, visando oferecer oportunidade de estágio curricular, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, para estudantes que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados às estruturas do ensino público e particular, oficial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SMED), nas Unidades Educativas da Rede Pública de Ensino de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2018 a 20/04/2018, até às 9h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2018 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/04/2018 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - Ba, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 09 de abril de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

##### LOTE 02

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o novo resultado da licitação a seguir referente ao Lote 02:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2017

PROCESSO Nº: 4223/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Aveia em flocos, Farinha láctea, Farinha de tapioca, Farinha de mandioca, Farinha de milho flocada, Fubá de milho e Amido de milho), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes deste Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02	784.800,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2018

Salvador, 06 de abril de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 5057/2018

CONTRATADA: ESENI ESCOLA SUPERIOR DE ETICA CORP NEG E INOVAÇÃO

CNPJ: 29.233.226/0001-14

OBJETO: Inscrição de conferência Compliance Across Americas, para a profissional da saúde, que será realizado nos dias 12 à 13 de abril de 2018, em São Paulo / SP, conforme CI AUD/SMS nº 207/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300/10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 03/04/2018

Salvador, 09 de abril de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado de habilitação abaixo especificada:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTÁRIA.

EMPRESAS HABILITADAS
RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS - ME
EDMILTON JOSÉ DA SILVA - ME
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA MARCOS VENÂNCIO

Salvador, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente /COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 068/2018

Processo nº 10666/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SAMU-192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
FELIPE MARTINS GOMES EPP	01	18.000,00
	03	170.890,00
<b>TOTAL</b>		<b>188.890,00</b>

Lote 02 foi Deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2018.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL torna público para conhecimento dos interessados, que o lote 02 do processo nº 3343/2017, pregão 186/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, foi declarado fracassado.

Salvador, 09 de abril de 2018

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018-FMLF.

PROCESSO Nº: 707/2017.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia concernentes à elaboração de estudos, planos e projetos".

LICITANTE RECORRENTE: CONSÓCIO COBRAPE/LCN.

DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Recurso julgado improvido, tendo sido mantida a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação no parecer CPL Nº 08/2018-CP-01/2018.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92

**A COMISSÃO CONVIDA OS LICITANTES PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

Data: 13/04/2018 às 9 horas

Local: Sede da FMLF, Av. Vale dos Barris, 125 - Barris

Salvador, 09 de abril de 2018.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 005/2018 - Processo nº: /2018 - Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de reforma do Mercado Municipal de Cajazeiras, no Município do Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

**CONCORRENTES:**

1) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 2) AJ CONSTRUTORA LTDA; 3) TEKNIK CONSTRUTORA LTDA; 4) ARCA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 5) MULTIPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 6) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 7) CONSTRUTORA SAGA LTDA; 8) QUAY ENGENHARIA LTDA; 9) OSOLEV CONSTRUTORA LTDA; 10) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA; 11) SANJUAN ENGENHARIA LTDA; 12) LIGA ENGENHARIA LTDA; 13) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e 14) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

**DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013), quais sejam:

1º) QUALY ENGENHARIA LTDA - K 0,69

2º) TEKNIK CONSTRUTORA LTDA - K 0,74

3º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - K 0,75

Após análise e julgamento da documentação de Habilitação a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante LIMA DINIZ CONSTRUTORA LTDA e **HABILITAR** as licitantes: QUALY ENGENHARIA e TEKNIK CONSTRUTORA LTDA. Após realizar pesquisa no Sistemas de Pagamento da Administração Pública Federal, restou comprovado que a sociedade TEKNIK faturou, só em Órgãos Federais, o montante de R\$7.494.323,89, cujo valor excede em mais de 20% do limite da receita bruta anual para ser enquadrada com EPP. Dessa forma, quando da participação neste Certame, a empresa TEKNIK não poderia usufruir do tratamento diferenciado, consentido pela Lei Complementar nº 126/2003. Nesse sentido, não será permitido à empresa TEKNIK usufruir do tratamento diferenciado para fins de usufruto dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. (Acórdão 1370/2015-Plenário, TC 034.794/2014-0), tudo conforme registrado em ata de reunião interna

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 5 de abril de 2018

**ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente Comissão

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018003308

Processo nº 873/17

Contratada: SOS GÁS LTDA - ME

CNPJ: 09.266.128/0001-76

Objeto: Gases comprimidos e liquefeitos

Valor Total: R\$ 698,64 (Seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 06/04/2018

Salvador, 09 de abril de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2018**

PROCESSO: 2963/2017.

CONTRATO: 011/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua 24 de janeiro, nº 30, térreo e 1º pavimento - Roma.

LOCADORA: Rita de Cassia Vazquez Amorim.

REPRESENTANTE LEGAL: Ivana Braga Souza.

CPF: 242.388.135-53.

VALOR MENSAL: 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 09/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117	3.3.90.36	0.1.01	1.400,00
	12.361.0016.251900		0.2.04	
			0.2.19	

Salvador, 09 de abril de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2018**

PROCESSO: 2844/2017.

CONTRATO: 012/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Pastor José Guilherme de Moraes, nº 07, térreo, subsolo e 1º pavimento - Pau da Lima.

LOCADORES: Eladio Costa Senra, Zenia Maria de Oliveira Alves e Eduardo Costa Senra.

REPRESENTANTE LEGAL: Zenia Maria de Oliveira Alves.

CPF: 125.004.295-04.

VALOR MENSAL: 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 09/04/2018



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0016.251900	3.3.90.36	0.1.01 0.2.04 0.2.19	20.800,00

Salvador, 09 de abril de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2017

PROCESSO: 4445/2017

OBJETO: Registro de Preços bastão uso fisioterapia e mobiliário doméstico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 52/2018

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ADILSON VASCONCELOS DA SILVA**  
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012547- BASTÃO USO FISIOTERAPIA, EM MADEIRA, JOGO COM DIVERSAS CORES 1M	UN	357,00
02	200004260- CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO COR BRANCA INFANTIL	UN	48,00
03	200004259- MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA INFANTIL	UN	87,90

Salvador, 09 de abril de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2017

PROCESSO: 3720/2017

OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos (capa para processo e folha de informação).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 61/2018

CONTRATADO: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.878.183/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FÁBIO DIAS DOS SANTOS**  
QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004426 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR AZUL, COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,45
02	200017400 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR AMARELA, COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,46
03	200017401 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR VERDE, COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,46
04	200017493 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR ROSA, COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,46
05	200001024 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR BRANCA COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,30



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
06	200002242 - FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO, PAPEL APERGAMINHADO 75G/M <sup>2</sup> , LOGOMARCA OFICIAL, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, PAUTA FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR BRANCA, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	UN	0,07

Salvador, 09 de abril de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 209/2017****PROCESSO: 3720/2017****OBJETO:** Registro de Preços de impressos gráficos (capa para processo e folha de informação).**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 62/2018****CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA****CNPJ:** 03.828.581/0001-42**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

**DATA DA ASSINATURA:****ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**  
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001024 - CAPA PARA PROCESSO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OFICIAL, PAPEL APERGAMINHADO NA COR BRANCA COM 180G/M <sup>2</sup> E COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, DIMENSÕES DA CAPA DOBRADA: 229 X 324MM, CONFORME MODELO.	UN	0,48
02	200002242 - FORMULÁRIO FOLHA DE INFORMAÇÃO, PAPEL APERGAMINHADO 75G/M <sup>2</sup> , LOGOMARCA OFICIAL, IMPRESSÃO OFF-SET NA COR PRETA, PAUTA FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR BRANCA, FORMATO A4, 210 X 297MM, CONFORME MODELO.	UN	0,15

Salvador, 09 de abril de 2018

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 473/2018**PROCESSO n.º 3182/2013.  
CONTRATO n.º 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
DESAL	250104	3.3.90.37	0.1.00	68.666,52	11.929,52	80.596,04
GABVP	250129	3.3.90.37	0.1.00	61.188,48	11.460,76	72.649,24

Salvador, 09 de abril de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 474/2018**PROCESSO n.º 2690/2013  
CONTRATO n.º 050/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Municipal N.º 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL	VALOR MENSAL DO EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	250117 251900	3.3.90.37	0.1.00 0.2.19 0.2.04	4.137.379,00	772.581,88	4.909.960,88

Salvador, 10 de abril de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2018003209  
Processo: 4861/2017  
Contratada: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA  
CNPJ n.º 81.114.803/0001-79  
Objeto: Estante em aço aberta 06 prateleiras (9 unidades).  
Valor total: R\$ 3.030,39 (três mil, trinta reais e trinta e nove centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900  
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 09/04/2018.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 098/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 008/2018  
PROCESSO Nº 14313/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 098/2018  
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DELSON SOUZA DIAS  
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG/5ML (50MG/ML) MARCA FABRICANTE: TEUTO	FR	4,93

Salvador, 06 de abril de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2018  
PROCESSO Nº 14321/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 103/2018  
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.192.829/0001-08  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FATIMA ABRANTES ORTEIRO  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CARVEDILOL 12,5MG MARCA KARVIL 12, 5MG FABRICANTE: TORRENT PHARMCEUTICALS LTDA	CP	0,089

Salvador, 06 de abril de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2018  
PROCESSO Nº 14321/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 104/2018  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI  
CNPJ: 15.145.035/0001-96  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JÚLIA PRATA PORELLI  
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIGOXINA 0,05 MG / ML ELIXIR FRASCO > = 60 ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	6,49

Salvador, 06 de abril de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2018  
PROCESSO Nº 14321/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 106/2018  
CONTRATADA: EMS S/A  
CNPJ: 57.507.378/0003-65  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PAULO VINICIUS SILVA DE CARVALHO  
EMS S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPIRONOLACTONA 25MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,128

Salvador, 06 de abril de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 026/2018  
PROCESSO Nº 15551/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 108/2018  
CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.613.374/0001-57  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
UILMA SOARES ALVES CONCEIÇÃO  
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RIVAROXABANA 20MG MARCA: XARELTO FABRICANTE: BAYER HEALTHCARE AG	CP	5,52
02	TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG MARCA: NEXAVAR FABRICANTE: BAYER HEALTHCARE AG	CP	71,65

Salvador, 06 de abril de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 038/2018

PROCESSO Nº 15552/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 109/2018

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 05/04/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

UILMA SOARES ALVES CONCEIÇÃO

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PALIPERIDONA PALMITATO 100 MG/ML MARCA: INVEGA SUSTENA FABRICANTE: ANSSEN PHARMACEUTICA	SER	1.476,52

Salvador, 06 de abril de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA  
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2018

Processo Nº 342/2017/SECULT

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2017-SECULT

Contratante: SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: USINA DIGITAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.501.041/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação digital para prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, criação, desenvolvimento de peças promocionais/publicitárias, veiculação, geração e gestão de conteúdo, otimização, impulsionamento de publicações, monitoramento, mensuração e gerenciamento de desempenho, específico para redes sociais e internet, com a finalidade de divulgar e promover a cidade de Salvador a nível nacional e internacional, enquanto destino turístico, enaltecendo suas belezas naturais, sua história, cultura, seus pontos turísticos, espaços urbanos, equipamentos turísticos, culturais e de lazer/entretenimento, de forma eficaz, aumentando a presença do destino Salvador nas mídias digitais, conforme especificações.

Valor Total: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0008.239900 - Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

Data da assinatura: 28 de março de 2018.

Salvador, 09 de abril de 2018.

CLÁUDIO TINOCO  
Secretário**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2018003313

LICITAÇÃO: PE Nº 186/2016

PROCESSO: Nº 3500/2016

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos, para atenderem às necessidades da SALTUR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.573,95 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250121-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 000

Salvador, 09 de abril de 2018.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Diretor Administrativo Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 31/2018**

AFM Nº: 2018003179.

PROCESSO: 44182-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000200

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.126.0016.2504 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: IDT CORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.262.834/0001-45.

OBJETO: Memória 16 GB para servidores tipo 1.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000345.

Salvador (BA), 06 de abril de 2018.

MACELO GARCIA  
Diretor Administrativo e Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 32/2018**

AFM Nº: 2018003144.

PROCESSO: 43117-2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000225

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.126.0016.2504 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 40.584.096/0001-05.

OBJETO: Licença de software McAfee

VALOR: R\$ 44.675,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO: 2018/000344.

Salvador (BA), 06 de abril de 2018.

MACELO GARCIA  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 010/2018

Processo: 864/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: aquisição de Material de EPI's, para uso dos prepostos da DSIP/SEMOP, sob o regime de menor preço global por lote.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global lote 1: R\$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 250126 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte: 0.1.17.000000

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Derison Costa dos Santos, p/ Farbrindes Comercio E Serviços LTDA

Data de assinatura: 06 de Abril de 2018.

Salvador, 06 de Abril de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 07 a 09 de 04/2018 n.º 7.087 pag. 18, relativo ao Extrato de Termo Aditivo 003 ao Contrato 015/2014.

Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo 003 ao Contrato 015/2015.

Leia-se: Extrato de Termo Aditivo 003 ao Contrato 015/2014.

Salvador, 09 de Abril de 2018.

**CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3299/2018

PROCESSO: 1478/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VALOR: R\$ 3.407,40 (três mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 09 de Abril de 2018.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**RESUMO DO DISTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018**

CONTRATO n.º 001/2018

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 05.553.057/0001-31

PROCESSO N.º: 609/2017

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços de Engenharia para Recuperação em Imóvel localizado na Rua Matriz, n.º 494 - Valéria.

Cláusula Primeira - Objeto do Distrato

Fica acordado entre as partes o presente Distrato do Contrato 001/2018, que consiste na "Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação em Imóvel localizado na Rua Matriz, n.º 494 - Valéria".

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Assinam:

Pela Contratante: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - Virgílio Teixeira Daltro

Pela Contratada: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - Raimundo Cesar Barbosa Baccelar

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM N.º 2018003200

PROCESSO N.º.1659/2017

EMPRESA TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Cartuchos de impressão CN045AB preto, 10 (dez) Cartuchos de impressão CN046AB ciano, 10 (dez) Cartuchos de impressão CN047AB magenta, 10 (dez) Cartuchos de impressão CN048AB amarelo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.484,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.01

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:09/04/2018.

Salvador, 09 de abril de 2018.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59383/2016	ROBERTO CRISOSTOMO DOS SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
60216/2016	JULIETA GOMES DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
58344/2017	JONAS BARBOSA DA SILVA	R. A. TERRENO
39512/2017	ELISANGELA AGRA MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
41619/2017	LUCIA ANGELICA ALPOIM BRAGA	R. A. CONSTRUÇÃO
37189/2017	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALVES	R. A. TERRENO
60060/2016	JAILSON SANTOS PERREIRA	CANC. DUPLICIDADE
60267/2016	WELLINGTON DUARTE JAKUES SOUZA	CANC. DUPLICIDADE
60734/2017	NAYDSON LUIS SUZART DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 9 de Abril de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20677/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO C. NASCIMENTO	T. TRIBUTAÇÃO
60863/2017	LUIZ CAEL PEREZ	CANC. INSC. DUP.
14183/2017	FLORIPES DE C. ESTRELA	ALT. LOGRADOURO
57525/2017	ANA NASCIMENTO ANDRADE DIAS	ALT. TITULARIDADE
50215/2017	ANDERSON DOS S. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
58247/2017	MANOEL MOREIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
57524/2017	ANA NASCIMENTO A. DIAS	ALT. TITULARIDADE
44726/2017	ROSEMEIRE AMORIM DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
51247/2017	ANTONIO MARCOS O. DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46429/2017	REGINALDO ANDRADE DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
66005/2015	ARTHUR MELO L. COUTO	R. ÁREA CONST.
62229/2016	SANDRA NOGUEIRA DE SOUZA	B. REC/ CADAST.
55665/2017	MARCIO JORGE S. ANTUNES	ALT. TITULARIDADE
40105/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY	ALT. LOGRADOURO
38452/2016	ROSIVALDO DE JESUS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
40771/2017	MARIA ZULEIDE DE MOURA	ALT. TITULARIDADE
22488/2017	MARCIA OLIVEIRA SILVA	ITIV/PAR
27848/2017	EDSON CEZAR SANTOS	ITIV/PAR
55421/2015	ANA PALMEIRA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
55205/2017	TATIANA ALBUQUERQUE CEARA	ALT. TITULARIDADE
57630/2017	ANA HILDA J. MENEZES	IS. IP. EX. COMBATENTE
46756/2017	IVANILDO SOLEDADE DE JESUS	ITIV/PAR
53686/2016	BONFIM LAZARO DOS S. SOUZA	DESMEMBRAMENTO
37170/2016	ITANA CRISTINA P. CRISOSTOMO	P. LANÇAMENTO
39495/2016	ANTONIO LIMA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
51775/2016	MARINALVA PEREIRA CONCEIÇÃO	R. ÁREA TERRENO
52451/2016	EDVAN BRITO DE OLIVEIRA	R. ÁREA TERRENO
54184/2017	OSVALDINA ALVES N. DOS SANTOS	R. PAD. CONST.
25839/2017	JESSE DA LUZ RAMOS	R. ÁREA CONST.
620015/2015	CMC INCORPORAÇÕES E EMPREEND. LTDA	CANC. INSC. DUP.
101418/2014	MARIA JOSE LIMA NUNES	CANC. INSC. DUP.
52530/2017	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	NÃO INC. ITIV
56572/2017	MARIA CELESTINA DOS S. QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
54689/2017	MARIA CELESTE S. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
55560/2017	MARIA DO SOCORRO SOARES COSTA	ALT. TITULARIDADE
43974/2017	ANTONIO LUIS P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
54402/2017	MARIA DAS GRAÇAS M. DA LUZ	ALT. TITULARIDADE
64638/2016	MARIA LUZ M. CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
54758/2017	MARIA SONIA B. BARRETO	ALT. TITULARIDADE
55524/2017	MARIA DO CARMO C. DIAS	ALT. TITULARIDADE
51543/2017	ROGERIO ANTONIO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
96264/2010	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA DA BIBLIA	NÃO INC. IPTU
47008/2017	FLAVIA SANTANA MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
35264/2017	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO REFUGIO ESPIRITUAL	IMUNIDADE -IPTU
52058/2017	SELENIDE DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
25412/2016	MIRALVA NOELY N. SANTOS	B. REC/CADAST.
9414/2017	JESUS DO NASCIMENTO	ISENÇÃO - IPTU
59886/2017	ALINE FRANÇA M. DE MATOS	FAT. COR. CONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
590/2018	MARGARIDA LUCIA B. DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
20623/2015	SANDRA LIMA DE SA	RECADASTRAMENTO
44228/2017	FERNANDO LUIZ DE S. JUNIOR	R. ÁREA CONST.
59122/2017	NOELIA BORGES DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
55054/2017	JOSE HELIO C. SILVA	ALT. TITULARIDADE
54505/2017	NORA NEY ARÃO DA S. MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
55664/2017	MARIA DAS MERCES O. BENEVIDES	ALT. TITULARIDADE
53911/2017	CLOVIS CARDOSO DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
53525/2017	CAMILA SANTOS MENEZES	ALT. TITULARIDADE
16214/2017	EVERALDO N. FILHO	ALT. TITULARIDADE
49518/2017	ROSILDA MOTA DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
36164/2017	MARISTELA ASSUNCIÇÃO E. S. SANCHES	R. PAD. CONST.
17289/2017	LEA MARIA S. BORGES	ALT. TITULARIDADE
52051/2017	ALBERTO NICHOLS R. ESPINOLA	ALT. TITULARIDADE
54514/2017	ALOISIO SERGIO A. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
49334/2017	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
52980/2016	CLARICE LEITE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
51892/2017	RAMAIANA CHAVES R. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
51893/2017	RAMAIANA CHAVES REIS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
56385/2017	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55425/2017	FERNANDA NASCIMENTO DE SANT ANA	ALT. TITULARIDADE
56799/2017	MARIA DO CARMO G. F. OLIVEIRA	IS. P/ VALOR VENAL
31740/2017	ANA CAROLINA S. JUNQUILHO	ALT. TITULARIDADE
27895/2017	GERONICE BARBOSA DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
57704/2017	MICKEY ALISON M. PAIM	ALT. TITULARIDADE
59423/2017	LUCIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
61149/2017	LUANA DOS S. PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
60896/2017	LUANA CRISTINA P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58460/2017	NOEMIA SANTANA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58326/2017	NINAIARA SILVA FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
61325/2017	MARIA KALIANE G. R. DE BARROS	ALT. TITULARIDADE
53307/2017	OTAVIANA OLIVEIRA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25777/2017	PATRICIA RODRIGUEZ DE C. SILVA	R. ÁREA CONST.
17136/2017	GUSA EMPREEND. EIRELI - ME	ALT. LOGRADOURO
31784/2017	EDMILSON MOREIRA	R. ÁREA TERRENO
57639/2014	ITAMAR PEREIRA CAVADAS	NÃO INC. IPTU/TRSD
32812/2017	LUAN DE S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
61291/2017	AMANDA SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51411/2017	GPSC PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56656/2016	MARIA DE SOUSA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
36218/2017	FERNANDA S. PINTO	ALT. TITULARIDADE
38413/2016	JORGE LUIZ N. SANTOS	CANC. INSC. DUP.
45267/2017	MARIA BONFIM APOSTOLO DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
61294/2017	ADRIANA PEREIRA DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
60283/2017	ALINE DOS SANTOS PASSOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 09 de Março de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 03/2017

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS

##### MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para a função de Motorista, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada.
- PIS/PASEP.
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).
- Comprovante de residência com CEP.
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF.
- Declaração de Bens,
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- Certidões Negativas de antecedentes criminais.
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.
- Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho -

GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

##### FUNÇÃO: MOTORISTA

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
BRUNO SOUZA ALBUQUERQUE	MOTO3201719557	1461518792	17.999176	89
RAFAEL GUSMÃO LOPES	MOTO3201717718	778950107	17.989484	92

##### FUNÇÃO: MOTORISTA

##### AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
EVERALDO NUNES MOREIRA	MOTO3201716557	746439407	16.664292	43
LUCIANO MARCIO LIMA DOS SANTOS	MOTO3201717282	978543017	16.401444	44

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de abril de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 604768/2018 AUTUADO:** Agnaldo Silva de Jesus

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de ampliação e reforma sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei Municipal 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 604903/2018 AUTUADO:** Carlos Alberto dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não colocar ou manter durante a execução das obras em local visível para a fiscalização placa padronizada dentro das condições estabelecidas em lei.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 60º da Lei nº 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Abril de 2018.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Edição  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.